

Fls. _____
76.0000

EDITAL Nº 37/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Pre
feito Municipal de Guararema, faço público que nesta data
foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 813

de 07 de dezembro de 1.976

"Autoriza o Poder Executivo a ceder em
comodato ao Guararema Futebol Clube,
terreno de propriedade do Município e
dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APRO
VOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em co
modato, ao Guararema Futebol Clube, pelo prazo
de 50 (cincoenta) anos, o campo de futebol de propriedade do
Município e localizado no Bairro do Ipiranga, zona rural.

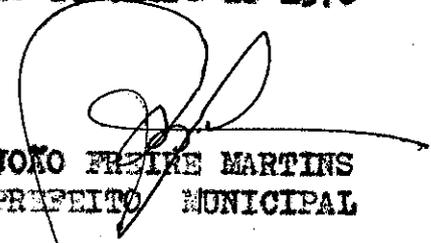
Artigo 2º - Para a cessão do imóvel de que trata o artigo an
terior, fica o Executivo autorizado a assinar
com o Guararema Futebol Clube, contrato de comodato, o qual
entre outras cláusulas, deverá conter as seguintes:

a) adaptação pela entidade do referido campo, dentro do
prazo de 2 (dois) anos, observadas as normas técnicas exigi
das pelos órgãos competentes;

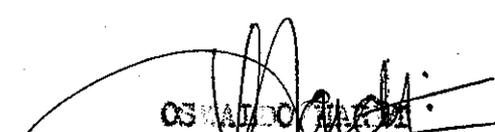
b) manutenção pela Entidade de uma equipe de futebol pa
ra disputa de campeonatos regionais, de acordo com seus esta
tutos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 07 de dezembro de 1976


JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Porta
ria na mesma data.


OSVALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO